

ATO EXECUTIVO N.º 888

Abre crédito suplementar ao Orçamento da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Decreto n.º 1.434, de 1.º de setembro de 1977, que reformulou o Orçamento da UERJ, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.291/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, no valor de Cr\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
312.0.02	– Material de escritório, desenho e ensino	150.000,00
312.0.03	– Material gráfico e de impressão . .	40.000,00
312.0.09	– Material elétrico	1.200.000,00
312.0.10	– Material para limpeza e higiene . . .	100.000,00
312.0.11	– Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	500.000,00
312.0.12	– Peças e acessórios para equipamentos, instalações e material permanente . . .	500.000,00
312.0.17	– Combustíveis e lubrificantes	60.000,00
312.0.99	– Outros materiais de consumo	50.000,00
313.2.05	– Serviço de comunicação em geral	100.000,00

313.2.99	– Outros serviços não classificados	500.000,00
411.0.01	– Estudos e projetos	200.000,00
411.0.03	– Execução das obras do projeto	20.800.000,00
413.0.01	– Máquinas, motores e aparelhos	6.000.000,00
	T O T A L	Cr\$ 30.200.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior: será compensado, nos termos do art. 43, § 1.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto n.º 1.434, de 1.º de setembro de 1977, com os seguintes recursos:

Item I – Parte do “superavit” financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).

Item II – Excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros)

Item III – Cancelamentos nos saldos das dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO Cr\$
315.0	– Quaisquer despesas de exercícios anteriores	1.000.000,00
421.0	– Aquisição de Imóveis	2.000.000,00
		Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 13 de setembro de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor